

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

透過行政法務司司長二零一五年九月十五日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改洪情霞在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，晉升至第一職階首席高級技術員，薪俸點540點，由二零一五年十月十八日起生效。

二零一五年九月二十九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

保安司司長辦公室

第 184/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、根據第2/2012號法律第十一條第六款的規定，批准續期使用設於澳門外港海關站編號03032至03061共30支錄像監視攝影機。有關錄像監視攝影機應維持先前的運作條件，尤其是載於第124/2013號保安司司長批示第3、4及5款所述的條件。

二、就上述運作條件，已獲得個人資料保護辦公室第0011/P/2015/GPDP號的贊同意見。

三、本批示自二零一五年八月八日生效，為期兩年。

四、將本批示通知海關。

二零一五年九月二十一日

保安司司長 黃少澤

第 185/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款、第111/2014

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Setembro de 2015:

Hong Cheng Ha — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro ascendendo a técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Gabinete, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Outubro de 2015.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 29 de Setembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 184/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Renovo, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, a autorização da utilização das 30 câmaras de videovigilância identificadas com os números 03032 a 03061, localizadas no Posto Alfandegário do Porto Exterior, em Macau, devendo manter-se as condições de operação antecedente, nomeadamente aquelas a que se referem os n.ºs 3, 4 e 5 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2013.

2. Foi obtido o parecer do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais n.º 0011/P/2015/GPDP, que sufraga as sobreditas condições de funcionamento.

3. O presente despacho vigora pelo período de dois anos, contando-se desde 8 de Agosto de 2015.

4. Dê-se conhecimento do presente despacho aos Serviços de Alfândega.

21 de Setembro de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 185/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999,